



PREFEITURA DE
CEDRO



MENSAGEM Nº 006, DE 22 DE MARÇO DE 2022 – GABINETE DO PREFEITO

**EXMO. SENHORES
PRESIDENTE DA CÂMARA E DEMAIS VEREADORES**

Submeto a deliberação de Vossas Senhorias o incluso **Projeto de Lei nº 006 DE 22 DE MARÇO DE 2022**, que premia participante do Ciclo SESC;

CONSIDERANDO que anualmente o SESC promove o Dia do Desafio – Ciclo SESC, em parceria com o município de Cedro, promovendo o lazer e a prática de atividades físicas para uma vida mais saudável;

CONSIDERANDO que teremos disputas amistosas em competições que estimulam o corpo, onde todos experimentam a integração social, a criatividade, a liderança e o espírito comunitário;

CONSIDERANDO que o município de Cedro participa anualmente e ativamente desta competição, mobilizando os seus munícipes à prática de atividades físicas;

CONSIDERANDO que o incentivo através de premiação irá ampliar a visibilidade do movimento e conquistar um maior número de participantes.

O Prefeito Municipal de Cedro/CE, no uso de suas atribuições e pelo que lhe confere a Lei Orgânica do Município, submete à apreciação a presente proposta legislativa, dado a necessária aprovação para os preparativos do Ciclo SESC.

Aproveito o ensejo para apresentar meus votos de elevada estima e alto apreço.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - CEARÁ,
22 DE MARÇO DE 2022**


**JOÃO BATISTA DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO**


**Ana Patrícia Gomes Barboza
Chefe de Gabinete
Câmara Municipal de Cedro
23/03/2022**



PREFEITURA DE
CEDRO



PROJETO DE LEI Nº 006, DE 22 DE MARÇO DE 2022

**INSTITUI O DIA DO CICLISTA NO
MUNICÍPIO DE CEDRO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de CEDRO/CE, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere o artigo 98, inciso IV, da Lei Orgânica do Município – LOM:

Faço saber que a Câmara Municipal de Cedro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no município de Cedro o dia 1º de maio como o **Dia do Ciclista**.

Art. 2º - Para a realização deste evento fica autorizado a Prefeitura Municipal de Cedro doar uma bicicleta, como premiação ao vencedor, nos eventos anuais do Ciclo SESC, no valor de até um salário mínimo vigente, quando da aquisição do bem.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - CEARÁ,
22 DE MARÇO DE 2022**

**JOÃO BATISTA DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO**

Ana Patrícia Gomes Barboza
Chefe de Gabinete
Câmara Municipal de Cedro
23/03/2022